

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº464/2007

O Prefeito Municipal de Igaratinga, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo nos dias: 19 de FEVEREIRO de 2007; e no dia 21 de FEVEREIRO de 2007 até as 12:00 horas observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de fevereiro de 2007.

Paulo da Fonseca
Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

